


	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIADO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FACULDADE E DEPARTAMENTO DE DIREITO Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva – Fone/Fax: (084) 3315-2207 CEP: 59600-970 - e-mail: fad@uern.br</p>	
--	--	---

PROJETO DE PESQUISA “MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROCESSO”.

EDITAL Nº 03/2021 – FAD/DED (VAGAS REMANESCENTES)

*Seleção de discentes para integrar o Projeto de Pesquisa
“MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROCESSO”.*

A Coordenação do Projeto de Pesquisa **MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROCESSO**, vinculado ao Departamento de Direito, Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discentes do Curso de Direito da FAD/UERN e discentes dos cursos de Direito, Gestão Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Ecologia e áreas afins, para participarem de suas atividades, as quais serão desenvolvidas de agosto de 2021 a agosto de 2022.

DO PROJETO:

Art. 1º O Projeto de Pesquisa de que trata o presente edital está vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos, Desenvolvimento e Cotidiano (DHDC) tendo por objetivo geral pesquisar a conexão entre o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável e o processo.

Art. 2º Os objetivos específicos do Projeto de Pesquisa consistem em:

- I – Realizar um diagnóstico sobre as ferramentas processuais utilizadas por magistrados nos processos judiciais que envolvem conflitos socioambientais, econômicos e institucionais;
- II - Analisar a técnica de argumentação jurídica das partes e dos juízes com relação à construção das principais peças processuais e como se comportam nas diversas fases do processo judicial;
- III - Construir indicadores jurídicos que avaliem a interferência das decisões judiciais sobre a política pública ambiental, o contexto sociocultural e a atividade de mercado.

Art. 3º O Projeto de Pesquisa concluiu a primeira etapa com a produção de uma nota técnica e nessa segunda etapa possui os seguintes encaminhamentos:

- Levantamento dos processos judiciais sobre temas ambientais e sustentabilidade, notadamente conflitos socioambientais de âmbito local;
- Realização de reuniões para análise dos dados;
- Promoção de diálogo interdisciplinar do Direito com outras áreas da ciência ambiental;
- Escolha de temas para discussão e proposição de encaminhamentos para solução dos conflitos socioambientais.

Parágrafo único: Espera-se que os encaminhamentos conduzam a alguns resultados práticos:

- Categorização e sistematização das principais informações sobre direito material (substantivo) e direito processual (instrumental) constantes em processos judiciais que tratam de conflitos socioambientais.
- Fazer o *link* do Direito com outras áreas do saber ambiental, unindo os aspectos jurídicos e técnicos dentro da complexidade do tema ambiental que envolve interdisciplinaridade e interinstitucionalidade.
- Relacionar os processos judiciais com temas como meio ambiente, desenvolvimento sustentável, argumentação jurídica, teorias da decisão judicial, institutos do direito processual, indicadores, por exemplo;

- Produção de relatórios técnicos ou informações técnicas como forma de assessoria especializada em demandas judiciais sobre conflitos socioambientais;
- Confeção de pareceres técnicos e jurídicos sobre os conflitos socioambientais, com conteúdo independente e imparcial, para orientar a tomada de decisão dos atores institucionais;
- Capacitar os discentes e docentes para futuras intervenções em processos judiciais na condição de *amici curiae*.

DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º São disponibilizadas 4 (quatro) vagas remanescentes para a área de Direito, que serão distribuídos pela Coordenação de acordo com os planos de trabalho, podendo haver cadastro de suplentes.

Art. 5º Podem se inscrever discentes regularmente matriculados do 1º ao 8º período do curso de Direito, que satisfaçam as seguintes condições:

- I – possuir currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) devidamente atualizado;
- II – apresentar um bom desempenho acadêmico, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) não inferior a 8,0 (oito);
- III – ter disponibilidade de horário para participar dos encontros presenciais e cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais.

Parágrafo único. Os encontros ocorrerão na modalidade virtual, através da plataforma do *Google Meet*, preferencialmente na sexta-feira, com início previsto às 10:30 horas. No caso de retorno ao ensino presencial, as reuniões ocorrerão nas dependências da FAD/UERN, com dia e horário a serem definidos.

Art. 6º As inscrições serão realizadas através do e-mail: fad@uern.br.

§1º No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá informar, no próprio corpo do *e-mail*, o nome completo, a matrícula na UERN, além de uma breve apresentação pessoal.

§2º Ao *e-mail*, o interessado deverá anexar:

- II – cópia de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Histórico Escolar atualizado.

Art. 7º As inscrições serão recebidas no período de **21 a 25 de fevereiro de 2021**, via *e-mail* fad@uern.br.

§ 1º No assunto do *e-mail* deverá constar obrigatoriamente: “INSCRIÇÃO NO PROJETO PESQUISA MEIO AMBIENTE – MARCUS TULLIUS”.

§ 2º Em anexo ao *e-mail* de inscrição, deverão constar todos os documentos enumerados no art. 6º, §2º.

§3º A inscrição considera-se efetuada mediante o registro na caixa de entrada do *e-mail*.

§4º Informações e documentação incompletas ou diferentes das exigências deste Edital acarretam o indeferimento da inscrição.

§5º Não serão aceitas informações e/ou documentos enviados fora do prazo do art. 7º.

Art. 8º **As inscrições deferidas serão divulgadas em Edital específico.**

DA SELEÇÃO:

Art. 9º A seleção se dará em etapa única, mediante a análise da documentação apresentada e a avaliação do desempenho, mediante o preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/mY52R4DuCXFAYxzK9>.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas deverão preencher o formulário avaliativo entre os dias **02 e 04 de março de 2022**.

§ 2º Será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), tendo em conta os seguintes critérios avaliativos:

- I – trajetória acadêmica, inclusive participação em projetos de ensino, de pesquisa e/ou de extensão;
- II – motivação pessoal em participar do Projeto;

III – percepção quanto ao potencial de contribuir com os objetivos do Projeto;

IV – disponibilidade de tempo para executar o plano de atividades, leitura bibliográfica, confecção de artigos, pesquisa de processos judiciais, produção de relatórios e notas técnicas.

§3º Entre outros, são critérios avaliativos:

I – aderência ao espírito do Projeto e disposição para leitura e debate de textos;

II – dedicação para elaboração de trabalhos e comprometimento na organização de eventos;

III – disponibilidade para desenvolvimento das atividades e explicitação da contribuição pretendida e dos problemas esperados no Projeto.

§ 4º A falta de preenchimento do formulário no período especificado implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

Art. 10 São obrigações dos discentes selecionados:

I – participar dos encontros presenciais;

II – participar de visitas e atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;

III – produzir, obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) artigo científico com temática jurídica ou outra produção técnica, sob a orientação dos docentes envolvidos no projeto, para fins de publicação;

IV – participar da elaboração dos relatórios do Projeto.

Art. 11 O descumprimento de quaisquer normas e das recomendações ou compromissos estabelecidos pela Coordenação são passíveis de desligamento do aluno do Projeto.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12 A lista dos/as alunos/as selecionados/as será divulgada no endereço <http://fad.uern.br>, cabendo aos interessados acompanharem todas as publicações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Durante o desenvolvimento das atividades do projeto, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem de classificação, para suprir eventuais desistências de discentes participantes.

Art. 14 Todos os atos relativos a presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (fad.uern.br).

Art. 15 As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró(RN), em 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos

Coordenador